

## EDITAL Nº 21/2024-GR, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

### PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) DA UFAM, NO ANO 2025 (PSELib 2025)

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, através da Comissão Permanente de Concursos - COMPEC torna pública, para conhecimento geral, a abertura das inscrições ao **Processo Seletivo Especial para Ingresso no Curso de Licenciatura em Letras - Língua Brasileira de Sinais (Libras) da UFAM, no ano de 2025 (PSELib 2025)**, em conformidade com o [Decreto nº 5.626/2005, de 22/12/2005](#), que regulamenta a [Lei nº 10.436/2002, de 24/04/2002](#), oferecendo curso de Graduação para formação de professores e de intérpretes/tradutores de LIBRAS; [Lei de Cotas nº 12.711, de 29/08/2012](#), alterada pela [Lei nº 14.723, de 13/11/2023](#); [Lei nº 13.146, de 06/07/2015](#); [Lei nº 13.872, de 17/09/2019](#); [Resolução nº 015/2014 - CONSUNI/UFAM, de 25/07/2014](#); [Portaria Normativa nº 18/2012 - MEC, de 11/10/2012](#) e as Resoluções do CONSEPE-UFAM de nº: [012/2016, de 18/04/2016](#) e [019/2017, de 08/02/2017](#), alterada pela [Resolução nº 026/2023, de 20/09/2023](#), que disciplinam o supracitado processo.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Processo Seletivo Especial de Licenciatura em Letras Libras - **PSELib 2025**, tem por objetivos:

- I. selecionar candidatos fluentes em LIBRAS, concluintes ou egressos do Ensino Médio ou equivalente, para o curso de graduação em Letras-Libras (Licenciatura), de acordo com os princípios preconizados na [Base Nacional Comum Curricular \(BNCC\) da Educação Básica](#), na modalidade presencial e,
- II. avaliar os candidatos quanto à aptidão e habilidades específicas em LIBRAS.

**1.2** O resultado do **PSELib 2025** será válido somente para o preenchimento das vagas existentes no curso de graduação em Letras - Libras (Licenciatura) da UFAM, na cidade de Manaus/AM, conforme estabelece o item 2, deste Edital.

**1.3** O **horário oficial de Manaus-AM** é adotado e referenciado por todos os itens e subitens deste Edital.

#### 2 DAS VAGAS

**2.1** Serão oferecidas **30 (trinta) vagas**, exclusivamente, para o ano letivo de 2025 e serão ocupadas pelos candidatos classificados neste Processo Seletivo.

**2.1.1** As vagas serão ofertadas nas modalidades e proporções seguintes:

- I. 50% (cinquenta por cento) das vagas aos **candidatos surdos ou deficientes auditivos**;
- II. 50% (cinquenta por cento) das vagas aos **candidatos ouvintes**.

**2.1.2** As 30 (trinta) vagas serão destinadas à ampla concorrência e reserva de vagas, categorizadas conforme o Quadro de Vagas (Anexo 1), deste Edital, para as quais concorrem os candidatos inscritos nas categorizações conforme o Quadro 1 a seguir:

**QUADRO 1 - CATEGORIZAÇÃO DE VAGAS DO PSELib 2025**

CATEGORIZAÇÃO	DESCRIÇÃO
AC	Candidatos que concorrem às vagas destinadas a <b>Ampla Concorrência</b> .
PP1	Estudantes egressos de escolas públicas, que comprovarem receber renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo, que se autodeclaram negros ( <b>pretos e pardos com fenótipo afrodescendente</b> ).
IND1	Estudantes egressos de escolas públicas, que comprovarem receber renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo, que se autodeclaram <b>indígenas</b> .

<b>QLB1</b>	Estudantes egressos de escolas públicas, que comprovarem receber renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo, que se autodeclararam <b>quilombolas</b> .
<b>PCD1</b>	<b>Estudantes com deficiência</b> , egressos de escolas públicas, que comprovarem receber renda familiar bruta per capita mensal, igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo.
<b>NDC1</b>	Estudantes egressos de escolas públicas, que comprovarem receber renda familiar bruta per capita mensal, igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo.
<b>PP2</b>	Estudantes egressos de escolas públicas, <b>independentemente de renda</b> , que se autodeclararam negros ( <b>pretos e pardos com fenótipo afrodescendente</b> ).
<b>IND2</b>	Estudantes egressos de escolas públicas, <b>independentemente de renda</b> , que se autodeclararam <b>indígenas</b> .
<b>QLB2</b>	Estudantes egressos de escolas públicas, <b>independentemente de renda</b> , que se autodeclararam <b>quilombolas</b> .
<b>PCD2</b>	<b>Estudantes com deficiência</b> , egressos de escolas públicas, <b>independentemente de renda</b> .
<b>NDC2</b>	Estudantes egressos de escolas públicas, <b>independentemente de renda</b> .

**2.2** As aulas dos cursos terão início no 1º semestre de 2025, de acordo com o [Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação da UFAM](#).

**2.3** Em caso de não preenchimento das vagas nos limites definidos no [Art. 2º da Resolução nº 026/2023](#), estas vagas poderão ser remanejadas entre os candidatos surdos ou deficientes auditivos e candidatos ouvintes.

### **3 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

#### **3.1 ISENÇÃO VIA CADÚNICO**

**3.1.1** Terão direito à isenção, de acordo com o [artigo 1º Lei nº13.656 de 30 de abril de 2018, item I](#), os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (**CadÚnico**), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal *per capita* seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

**3.1.2** O pedido de isenção via CadÚnico deverá ser realizado **única e exclusivamente** mediante preenchimento de formulário eletrônico a ser disponibilizado no sistema de inscrições em concursos da COMPEC (PSConcursos), sob o endereço eletrônico: <https://psconcursos.ufam.edu.br>, referenciado também pela página inicial da COMPEC, sob o endereço: <https://compec.ufam.edu.br>, respeitando os prazos do Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

**3.1.2.1** Para interação com o PSConcursos, a COMPEC recomenda a utilização de um computador com sistema operacional Windows, Linux ou MacOS e ainda de porte do navegador de internet (*browser*) Google Chrome ou Microsoft Edge em suas versões mais atuais.

**3.1.2.2** A COMPEC não recomenda a interação com o PSConcursos utilizando dispositivos móveis, tais como: *smartphones, tablets, consoles, smart TVs*, dentre outros não compatíveis com as recomendações técnicas citadas no item 3.1.2.1.

**3.1.2.3** Em caso de dificuldades com o sistema de inscrições da COMPEC, o candidato deverá entrar em contato em tempo hábil através do e-mail: [compec@ufam.edu.br](mailto:compec@ufam.edu.br).

**3.1.3** A UFAM consultará o órgão gestor do CadÚnico, por meio do Sistema de Isenção de Taxa de Concurso (SISTAC) do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), para verificar as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

**3.1.3.1** A UFAM não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer tanto em decorrência de informação incorreta ou inválida do NIS, fornecida por ele, como também de divergência

entre os dados pessoais informados no ato da solicitação de isenção neste concurso (**nome, número do documento de identidade, nome da mãe, CPF, data de nascimento, entre outros**) e de dados que constam do programa CadÚnico. Os dados fornecidos erroneamente implicarão no indeferimento do pedido da isenção do pagamento da taxa de inscrição.

**Parágrafo Único:** Não serão computadas solicitações de isenção de taxa de inscrição que não estejam de acordo com o disposto no item 3.1.2.

### **3.2 ISENÇÃO VIA LEI Nº 12.799/2013**

**3.2.1** Em conformidade com a [Lei nº 12.799/2013, de 10/04/2013](#), será assegurada isenção do pagamento da taxa de inscrição neste processo seletivo ao candidato que comprovar cumulativamente:

- a) renda familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio;
- b) ter cursado o Ensino Médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

**3.2.2** O candidato que preencher **cumulativamente** os requisitos do item 3.2.1, deverá acessar o endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, preencher e enviar o formulário eletrônico solicitando a Isenção, juntamente com as **Declarações de Composição de Família e de Veracidade das Informações**, preenchidas. No mesmo link anexar a documentação solicitada nos itens 3.2.3-I, 3.2.3-II e 3.2.3-III do Edital, a seguir, de acordo com seu perfil.

**Parágrafo Único:** Todos os documentos enviados devem estar nítidos e legíveis para análise da Comissão. Não será aceito nenhum documento encaminhado de forma diferente daquela mencionada no item 3.2.2.

### **3.2.3 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO E RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**

#### **I. PARA CANDIDATO QUE CURSOU AS 03 (TRÊS) SÉRIES DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA COM RENDA FAMILIAR *PERCAPITA* IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO-MÍNIMO E MEIO EM VIGOR:**

- a) **Documentos pessoais do candidato e dos membros da família, quando necessário:**
  - a.1) Comprovante de residência do candidato;
  - a.2) Cédula de Identidade do candidato e dos membros da família;
  - a.3) Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato e dos membros da família;
  - a.4) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), do candidato e dos membros da família, quando couber;
  - a.4.1) De Identificação frente (foto) e verso (dados pessoais);
  - a.4.2) Contrato de trabalho (último registro), mesmo se não houver vínculo empregatício registrado em carteira.
  - a.5) Certificação do candidato:
    - a.5.1) Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
    - a.5.2) Cópia do Histórico Escolar das três séries do Ensino Médio, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio. Também serão aceitas declarações emitidas pelas Escolas, que atestem de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio.
- b) **Quando o candidato ou membro da família for trabalhador assalariado**
  - b.1) Contracheques dos 03 (três) últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;



- b.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b.3) CTPS registrada e atualizada;
- b.4) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Se não possuir carteira de trabalho assinada, apresentar declaração assinada pelo empregador;
- b.5) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- b.6) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.
- c) Quando o candidato ou membro da família exercer atividade rural**
  - c.1) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - c.2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
  - c.3) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
  - c.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
  - c.5) Notas fiscais de vendas dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.
- d) Quando o candidato ou membro da família for aposentado e/ou pensionista**
  - d.1) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
  - d.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - d.3) Extratos bancários dos três últimos meses, anteriores à inscrição neste Processo Seletivo comprovando o valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio-doença, BPC etc.). No extrato bancário devem constar o número do benefício e o nome do beneficiário.
- e) Quando o candidato ou membro da família for autônomo e/ou profissionais liberais**
  - e.1) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - e.2) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
  - e.3) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
  - e.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
  - e.5) Cópia do registro/Identificação/Inscrição de Atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas e/ou declaração de Instituições Oficiais (Igreja, Sindicatos, Associações de Bairros, Conselhos Comunitários entre outros).
- f) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis**
  - f.1) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - f.2) Extratos bancários dos três últimos meses, anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
  - f.3) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos três últimos meses, anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;



f.4) Cópia do Recibo de Pagamento do aluguel ou arrendamento dos três últimos meses, anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.

## **II. PARA CANDIDATO QUE FOI BOLSISTA INTEGRAL EM ESCOLA DA REDE PRIVADA, NAS 03 (TRÊS) SÉRIES DO ENSINO MÉDIO, COM RENDA FAMILIAR *PER CAPITA* IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO-MÍNIMO E MEIO:**

### **a) Documentos pessoais do candidato e dos membros da família, quando necessário**

- a.1) Cédula de Identidade do candidato e dos membros da família;
- a.2) Cadastro de Pessoa Física – CPF do candidato e dos membros da família;
- a.3) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), do candidato e dos membros da família, quando couber, páginas:
  - a.3.1) De Identificação frente (foto) e verso (dados pessoais);
  - a.3.2) Contrato de trabalho (último registro), mesmo se não houver vínculo empregatício registrado em carteira.
- a.4) Comprovante de residência do candidato;
- a.5) Certificação do candidato:
  - a.5.1) Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
  - a.5.2) Cópia do Histórico Escolar das três séries do Ensino Médio, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio. Também serão aceitas declarações emitidas pelas Escolas, que atestem de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio.
  - a.5.3) Declaração, por série, da Secretaria ou da Direção da Escola privada atestando que o aluno recebeu bolsa de estudo integral. Caso o candidato tenha estudado em mais de uma escola, deverá entregar uma declaração para cada escola.
- a.6) Declaração de Composição de Família assinado pelo candidato;
- a.7) Declaração de Veracidade das informações assinado pelo candidato.

### **b) Quando o candidato ou membro da família for trabalhador assalariado**

- b.1) Contracheques dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- b.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b.3) CTPS registrada e atualizada;
- b.4) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Se não possuir carteira de trabalho assinada, apresentar declaração assinada pelo empregador;
- b.5) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- b.6) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.

### **c) Quando o candidato ou membro da família exercer atividade rural**

- c.1) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c.2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c.3) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;



- c.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- c.5) Notas fiscais de vendas dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.
- d) Quando o candidato ou membro da família for aposentado e/ou pensionista**
- d.1) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- d.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- d.3) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, comprovando o valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio-doença, BPC etc.). No extrato bancário devem constar o número do benefício e o nome do beneficiário.
- e) Quando o candidato ou membro da família for autônomo e/ou profissionais liberal**
- e.1) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- e.2) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e.3) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- e.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- e.5) Cópia do registro/ Identificação/ Inscrição de Atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas e/ou declaração de Instituições Oficiais (Igreja, Sindicatos, Associações de Bairros, Conselhos Comunitários entre outros.
- f) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis**
- f.1) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- f.2) Extratos bancários dos três últimos meses, anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- f.3) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos três últimos meses, anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- f.4) Cópia do Recibo de Pagamento do aluguel ou arrendamento dos três últimos meses, anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.

### **III. PARA CANDIDATO QUE CURSOU O ENSINO MÉDIO PARTE EM ESCOLA PÚBLICA E PARTE EM ESCOLA PRIVADA COMO BOLSISTA INTEGRAL COM RENDA FAMILIAR PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO-MÍNIMO E MEIO:**

- a) Documentos pessoais do candidato e dos membros da família, quando necessário**
- a.1) Cédula de Identidade do candidato e dos membros da família;
- a.2) Cadastro de Pessoa Física – CPF do candidato e dos membros da família;
- a.3) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), do candidato e dos membros da família, quando couber, páginas:
- a.3.1) De Identificação frente (foto) e verso (dados pessoais);
- a.3.2) Contrato de trabalho (último registro), mesmo se não houver vínculo empregatício registrado em carteira.
- a.4) Comprovante de residência do candidato.



a.5) Certificação do candidato:

a.5.1) Cópia do Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

a.5.2) Cópia do Histórico Escolar das três séries do Ensino Médio, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio. Também serão aceitas declarações, emitidas pela(s) Escola(s), que atestem de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio;

a.5.3) Declaração, por série, da Secretaria ou da Direção da Escola privada atestando que o aluno recebeu bolsa de estudo integral. Caso o candidato tenha estudado em mais de uma escola, deverá entregar uma declaração para cada escola.

a.6) Declaração de Composição de Família assinado pelo candidato;

a.7) Declaração de Veracidade das informações assinado pelo candidato.

**b) Quando o candidato ou membro da família for trabalhador assalariado**

b.1) Contracheques dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

b.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b.3) CTPS registrada e atualizada;

b.4) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Se não possuir carteira de trabalho assinada, apresentar declaração assinada pelo empregador;

b.5) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

b.6) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.

**c) Quando o candidato ou membro da família exercer atividade rural**

c.1) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c.2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

c.3) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

c.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

c.5) Notas fiscais de vendas dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.

**d) Quando o candidato ou membro da família for aposentado e/ou pensionista**

d.1) Extrato mais recente do pagamento de benefício;

d.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

d.3) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, comprovando o valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio-doença, BPC etc.). No extrato bancário devem constar o número do benefício e o nome do beneficiário.

**e) Quando o candidato ou membro da família for autônomo e/ou profissionais liberal**

e.1) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

e.2) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;



e.3) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

e.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

e.5) Cópia do registro/ Identificação/ Inscrição de Atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas e/ou declaração de Instituições Oficiais (Igreja, Sindicatos, Associações de Bairros, Conselhos Comunitários entre outros.

**f) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis**

f.1) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

f.2) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

f.3) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

f.4) Cópia do Recibo de Pagamento do aluguel ou arrendamento dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.

**3.2.4** A documentação constante dos itens 3.3.3-I, 3.3.3-II e 3.3.3-III será utilizada exclusivamente para comprovação do pedido de isenção neste Processo Seletivo.

**3.2.5** A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada da seguinte forma:

a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, os 03 (três) meses imediatamente anteriores ao da inscrição neste Processo Seletivo, observados os documentos exigidos no item 3.2.3;

b) Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após cálculo descrito no item a;

c) Divide-se o valor apurado, resultado do item b pelo número de pessoas da família do candidato;

**Parágrafo Único:** No cálculo referido no item 3.2.5 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

**3.2.6** Para o cálculo da renda familiar bruta mensal per capita o valor do [salário-mínimo vigente](#).

**3.3** A divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção (deferidos e indeferidos) da taxa de inscrição, será na data e horário constantes do Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br>.

**3.4** A data para interposição de recursos relativos ao resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição estará disponível no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

**3.4.1** O requerimento para interposição de recursos estará disponível no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

**3.5** O resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado na data constante no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br>.

**3.5.1** O simples **deferimento** da solicitação da isenção, **NÃO GARANTE** ao candidato a **EFETIVAÇÃO** da inscrição neste processo seletivo.

**3.6** O candidato que tiver seu pedido de isenção **DEFERIDO** deverá preencher a ficha de inscrição *online*, no período constante do Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, no endereço eletrônico <https://psconcursos.ufam.edu.br>, referenciado também pela página inicial da COMPEC, sob o endereço: <https://compec.ufam.edu.br>. Lembrando que para esta categoria NÃO será emitido boleto bancário.

**3.7** O candidato que tiver seu pedido de isenção **INDEFERIDO** e queira participar do certame, deverá proceder conforme estabelece o item 4 deste Edital.

**3.8** A COMPEC não se responsabilizará por solicitação de isenção não recebida por problemas de ordem técnica de computador do candidato, por falhas de comunicação, incompatibilidade de navegadores, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, já que o procedimento é de responsabilidade **exclusiva** do candidato.

**3.9** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Declaração falsa o sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda, o disposto no [Art. 10 do Decreto nº 83.936/1979, de 06/09/1979, Parágrafo Único](#).

**3.10** A qualquer momento, constatada alguma irregularidade na veracidade das informações ou nos documentos apresentados pelo candidato, todos os atos administrativos relativos a esse processo, serão cancelados pelos setores competentes da UFAM, sendo garantidos o contraditório e a ampla defesa.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições serão feitas somente via Internet através do sistema de inscrições em concursos da COMPEC (PSConcursos), sob o endereço eletrônico: <https://psconcursos.ufam.edu.br>, referenciado também pela página inicial da COMPEC, sob o endereço: <https://compec.ufam.edu.br>, respeitando os prazos do Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

**4.2** Para interação com o PSConcursos, a COMPEC recomenda a utilização de um computador com sistema operacional Windows, Linux ou MacOS e ainda de porte do navegador de internet (*browser*) Google Chrome ou Microsoft Edge em suas versões mais atuais.

**4.2.1** A COMPEC não recomenda a interação com o PSConcursos utilizando dispositivos móveis, tais como: *smartphones, tablets, consoles, smart TVs*, dentre outros não compatíveis com as recomendações técnicas citadas no item 4.2.

**4.2.2** Em caso de dificuldades com o sistema de inscrições da COMPEC, o candidato deverá entrar em contato em tempo hábil através do e-mail: [compec@ufam.edu.br](mailto:compec@ufam.edu.br).

**4.3** Caso seja o primeiro acesso do candidato ao PSConcursos, ele deverá realizar seu cadastro no sistema, prestando seus dados pessoais e definindo senha para acesso, conforme instruções dispostas nas telas do sistema.

**4.4** Ao acessar o sistema com suas credenciais, o candidato deverá verificar seus dados pessoais e realizar possíveis atualizações, quando couber.

**4.5** Para **realizar uma solicitação de inscrição**, o candidato deve seguir e cumprir com as instruções dispostas nas telas do PSConcursos.

**4.5.1** É possível realizar mais de uma solicitação de inscrição, porém só será considerada válida, tornando-se efetivamente uma **inscrição**, quando:

- ✓ No caso do **candidato com isenção deferida**, considerar-se-á a última solicitação realizada, sendo esta identificada pela data e hora de envio;
- ✓ No caso do **candidato pagante**, considerar-se-á a última solicitação com taxa de inscrição paga, sendo esta identificada pela data e hora de pagamento;

**4.5.2** A solicitação será efetivada até a data de publicação do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, disposta no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

**4.5.3** O candidato é **responsável** pelas informações prestadas ao sistema, ficando assegurado à Comissão o direito de cancelar a inscrição daquele que não preencher o cadastro de forma completa e correta ou que forneça dados inexatos ou comprovadamente inverídicos.

**4.6** Durante o **período das inscrições**, previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, será facultado ao candidato a retificação de dados pessoais, listados no item 4.6.1, que por qualquer motivo tenha inserido de forma incorreta no sistema de inscrições.

**4.6.1** São considerados dados pessoais: nome, sexo, nome da mãe, nome do pai, número de RG, órgão emissor e UF do RG, data de nascimento, naturalidade, endereço, telefone e endereço de e-mail.

**4.7** Em **nenhuma hipótese** haverá retificação de dados pessoais após o período das inscrições estipulado neste Edital.

**4.8** A COMPEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por problemas de ordem técnica de computador do candidato, por falhas de comunicação, incompatibilidade de navegadores, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, já que a inscrição é de responsabilidade **exclusiva** do candidato.

**4.9** A inscrição no **PSELib 2025** implica na **aceitação irrestrita** das normas contidas neste Edital, não cabendo ao candidato **qualquer recurso** contra as normas explicitadas.

## **5 DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**5.1** O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**, recolhido através da emissão de boleto bancário, com pagamento **preferencialmente**, nas agências do **Banco do Brasil**, respeitando o prazo máximo para efetivação de pagamento, contido no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

**5.2** A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que o estipulado no item 5.1.

**5.3** Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado **fora do prazo** permitido, nos termos estabelecidos neste Edital.

**5.4** A inscrição só será confirmada após o devido reconhecimento do pagamento integral do boleto bancário do candidato, respeitando o disposto no item 5.1.

**5.5** Não haverá devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, salvo em caso de **cancelamento** do Processo Seletivo.

**5.6** Não será permitida a **inscrição condicional ou fora do prazo** estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 3).

**5.7** Não será aceito pagamento de solicitação de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, PIX, TED, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

**5.7.1** Não será considerada solicitação de inscrição paga com **cheque, agendamento bancário ou outros meios, sem a devida provisão de fundos**.

**5.7.2** A COMPEC não se responsabilizará por agendamentos de pagamento da taxa de inscrição não repassados pelas instituições bancárias à UFAM.

**5.8** A isenção do pagamento da taxa de inscrição será concedida aos candidatos que preencheram os requisitos descritos no item 3 deste Edital.



## **6 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL: A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD), B) LACTANTE, C) DO GRUPO DE RISCO E D) ATENDIMENTO ESPECÍFICO PARA INCLUSÃO DE NOME SOCIAL**

**6.1** O candidato Pessoa com Deficiência (PcD), lactante ou Grupo de Risco para a realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, a deficiência e/ou a condição especial que motiva o atendimento diferenciado e proceder com as orientações descritas nos itens a seguir:

### **A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

**6.2** Ao candidato com deficiência (PcD) será assegurado o direito de requerer atendimento especial, para realizar as provas, nos termos da legislação vigente, [Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018](#).

**6.3** O candidato com deficiência (PcD) poderá solicitar atendimento especial para a realização das provas mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 3) e anexar eletronicamente os documentos a seguir:

- a) Relatório e/ou Laudo Médico preenchido e assinado pelo médico responsável com indicação do tipo e do grau de deficiência do qual é portador, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID e justificativa da necessidade de utilização de tempo adicional para realização da prova;
- b) Cópia da Ficha de Inscrição, disposta no sistema de inscrições da Comissão Permanente de Concursos ([PSConcursos](#));
- c) Cópia do RG e CPF (frente e verso);
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição exclusivamente para os casos que ainda **NÃO** tenha sido efetivada a confirmação do pagamento.

**Parágrafo Único:** Somente serão analisadas as solicitações que cumprirem o estabelecido no item 6.3. Documentos incompletos e ilegíveis não serão analisados.

**6.4** O envio da documentação relacionada no item 6.3 é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**6.5** Os documentos relacionados no item 6.3 valerão somente para este Processo Seletivo.

**Parágrafo Único:** A COMPEC não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dos documentos relacionados no item 6.3 e alíneas.

**6.6** A pessoa com deficiência que não cumprir o disposto no item 6.3, até a data mencionada no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, ficará impossibilitada de realizar as provas em condições especiais e eximirá a COMPEC de qualquer providência.

**6.7** A COMPEC não será responsabilizada, posteriormente, sob qualquer alegação por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo profissional responsável.

**6.8** Em caso do candidato com deficiência visual (baixa visão) que necessitar de Prova Ampliada e não indicar o tamanho de fonte na documentação enviada via formulário eletrônico, o caderno de provas será confeccionado em tamanho A3, com conteúdo ampliado 100% em relação ao caderno de provas dos demais candidatos, impresso em tamanho A4.

**6.9** A solicitação de atendimento especial e de **tempo adicional** para a realização da prova, deverá estar amparada no Laudo ou Relatório Médico enviado pelo candidato.

**6.9.1** Se o documento, a declaração ou o parecer que motivou a solicitação de tempo adicional for aceito, o candidato terá direito ao **tempo adicional de 60 (sessenta) minutos**.



**6.9.2** Não será concedido tempo adicional para a realização da prova ao candidato com deficiência que **NÃO** solicitou esse atendimento respeitando o disposto no item 6.3, mesmo que o médico prescreva-o no Relatório Médico (item 6.3.a) a necessidade desse tempo.

**6.10** A solicitação de atendimento especial ao candidato com deficiência (PcD) será contemplada segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

## **B) LACTANTE**

**6.11** A candidata, na condição de lactante, [Lei nº 13.872 de 17/09/2019](#), cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova, com necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial, deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada, que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. O não cumprimento deste item impossibilitará o atendimento solicitado.

**6.12** Na condição de lactante, a candidata deverá solicitar o atendimento especial para a realização da prova, mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital e anexar eletronicamente os documentos a seguir:

- a) Cópia da Ficha de Inscrição, disposta no sistema de inscrições da Comissão Permanente de Concursos ([PSConcursos](#));
- b) Cópia do RG e CPF (frente e verso);
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição exclusivamente para os casos que ainda **NÃO** tenha sido efetivada a confirmação do pagamento.

**Parágrafo Único:** Somente serão analisadas as solicitações que cumprirem o estabelecido no item 6.12. Documentos incompletos e/ou ilegíveis não serão analisados.

**6.13** A prova de idade da criança será feita mediante apresentação da certidão de nascimento durante a realização da prova ([Lei nº 13.872, de 17/09/2019 Art. 2º§ 2º](#)).

**6.14** O envio da documentação, relacionada no item 6.12, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**6.15** Os documentos relacionados no item 6.12 valerão somente para este Processo Seletivo.

**Parágrafo Único:** A COMPEC não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dos documentos relacionados no item 6.12 e alíneas.

**6.16** É vedado ao acompanhante da lactante o acesso à sala de provas.

**6.17** O acompanhante da lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do Processo Seletivo da candidata lactante.

**6.18** Qualquer contato durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável do (a) lactente, deverá ser presenciado por um Aplicador de Provas.

**6.19** O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova conforme determinado em Lei.

**6.19.1** A mãe tem o direito à amamentação a cada intervalo de duas horas por 30 minutos, por filho ([Art. 4 da Lei nº 13.872, de 17/09/2019](#)).

**6.20** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um Aplicador de Provas.



**6.20.1** Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança, o acompanhante da criança e um Aplicador de provas, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

**6.20.2** Não será disponibilizado pela COMPEC o responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

**6.21** A candidata lactante e o(a) acompanhante do(a) lactante somente poderão ausentar-se do local de provas, em definitivo, após o término da projeção da **Prova 01 - Conhecimentos Gerais**.

### **C) DO GRUPO DE RISCO**

**6.22** Ao candidato pertencente ao grupo de risco: com sessenta anos ou mais; imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves relacionadas em ato do Ministério da Saúde, será assegurado o direito de requerer atendimento especial para realizar as provas nos termos da legislação vigente.

**6.23** O candidato pertencente ao **grupo de risco** poderá solicitar atendimento especial para a realização da prova, mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital e anexar eletronicamente os documentos a seguir:

- a) Relatório e/ou Laudo Médico com indicação do tipo e do grau de comorbidade (imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves) que possui, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID;
- b) Cópia da Ficha de Inscrição, disposta no sistema de inscrições da Comissão Permanente de Concursos ([PSConcursos](#));
- c) Cópia do RG e CPF (frente e verso);
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição exclusivamente para os casos que ainda **NÃO** tenha sido efetivada a confirmação do pagamento.

**Parágrafo Único:** Somente serão analisadas as solicitações que cumprirem o estabelecido no item 6.23. Documentos incompletos e/ou ilegíveis não serão analisados.

**6.24** O candidato pertencente ao grupo de risco que não cumprir o disposto no item 6.23 até a data mencionada no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas com atendimento especial e eximirá a comissão de qualquer providência ou responsabilidade.

**6.25** O candidato, que à época da realização da prova estiver com doença infectocontagiosa ou encontrar-se em outra situação que demande cuidado médico especial, deverá comunicar com antecedência, sua condição através do e-mail [compec@ufam.edu.br](mailto:compec@ufam.edu.br).

**6.26** A solicitação de atendimento especial ao candidato pertencente ao grupo de risco será contemplada segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

### **D) DO ATENDIMENTO ESPECÍFICO PARA INCLUSÃO DE NOME SOCIAL**

**6.27** A UFAM, nos termos da [Resolução nº 008/2015](#) do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas - CONSUNI/UFAM assegurará atendimento específico e pelo nome social ao candidato que dele necessitar. Devendo o candidato proceder da seguinte maneira:

- a) Requerer através do e-mail: [compec@ufam.edu.br](mailto:compec@ufam.edu.br), no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 3), o envio do formulário específico para solicitação de inclusão do nome social, na documentação do Processo Seletivo;



- b) O formulário deverá ser impresso, preenchido, datado e assinado pelo candidato solicitante e deverá, ainda, anexar os documentos solicitados no formulário.

**6.28** O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

**6.29** A relação preliminar dos candidatos que tiveram sua solicitação de atendimento especial deferida ou indeferida, será divulgada no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br> em data descrita no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

**6.30** O período para interposição de recurso relativo ao resultado preliminar dos pedidos de atendimentos especiais será estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital. O formulário será disponibilizado no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

**6.31** O resultado definitivo dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido ou indeferido, será divulgado na data constante do Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

## **7 DA DIVULGAÇÃO E EMISSÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI**

**7.1** O **Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI** é o documento que confirma a inscrição do candidato, informa o número da inscrição, a data, hora, local de realização das provas, sala de provas, os dados pessoais, a unidade sede do curso, a categorização e modalidade de vagas e o curso pelo qual optou.

**7.1.1** A data da divulgação do CCI está contida no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br>.

**7.1.2** É obrigatório ao candidato consultar o CCI para conhecer, com antecedência, o local e o endereço onde fará as provas, bem como as demais instruções nele contidas.

**7.2** O candidato é responsável pela emissão e conferência dos dados informados na Ficha de Inscrição Eletrônica como: **nome completo; número do RG; número do CPF; cidade de provas; data de nascimento; sexo; sede do curso; curso para o qual optou e categorização / modalidade.**

**7.3** O candidato não poderá, **em hipótese alguma**, realizar prova fora dos espaços físicos, datas e horários determinados no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI.

## **8 DAS PROVAS**

### **8.1 DA APLICAÇÃO**

**8.1.1** As Provas serão realizadas na data constante no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

**8.1.2 Horário de Abertura dos Portões:** às **11h45min.**

**8.1.3 Horário de Fechamento dos Portões:** às **12h45min.**

**8.1.4 Horário de Aplicação das Provas:** das **13h00min às 17h00min.**

**8.1.5** Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de provas com **1h (uma hora)** de antecedência do início previsto, portando documento de identificação, original e o CCI.

**8.1.6** Em hipótese alguma, será permitido o ingresso do candidato, ao local de provas, fora daquele designado no CCI e ainda, após o fechamento dos portões.

### **8.2 DA COMPOSIÇÃO**

**8.2.1** A Prova do **PSELib 2025** terá a seguinte composição:

- ✓ **Prova 01 - Conhecimentos Gerais:** composta por 25 (vinte e cinco) questões objetivas, formuladas em Língua Brasileira de Sinais (Libras);
- ✓ **Prova 02 - Língua Portuguesa:** composta por 5 (cinco) questões objetivas, formuladas em Língua Portuguesa.

**8.2.2** A pontuação obtida pelos candidatos que realizarem a prova do **PSELib 2025**, será arquivada na Comissão Permanente de Concursos.

**8.2.3** As disciplinas e a quantidade de questões terão a seguinte distribuição:

**QUADRO 2 - DISTRIBUIÇÃO DE QUESTÕES POR DISCIPLINA**

Prova	Disciplina	Questões	Valor por Questão	Peso por Questão
Prova 01	História	5	1	1
	Geografia	5	1	1
	Biologia	5	1	1
	Matemática	2	1	1
	Física	2	1	1
	Química	2	1	1
	Libras	4	1	2
Prova 02	Língua Portuguesa	5	1	1
<b>Totais:</b>		<b>30</b>	<b>-</b>	<b>34</b>

**8.2.4** As questões objetivas do **PSELib 2025** terão 04 (quatro) alternativas de resposta (“A”, “B”, “C” e “D”), das quais somente 01 (uma) será correta.

**8.2.5** A pontuação total dos candidatos será o somatório da pontuação obtida nas questões objetivas, aplicados os pesos.

**8.2.5.1** A pontuação final máxima no **PSELib 2025** é de 34 (trinta e quatro) pontos.

**8.2.6** Não haverá segunda chamada para a prova do **PSELib 2025**.

### **8.3 DO MODO DE APLICAÇÃO**

**8.3.1** A **Prova 01 - Conhecimentos Gerais**, formulada em Libras, será apresentada a todos os candidatos, simultaneamente, na forma de um vídeo contínuo, exibida em uma tela de projeção por meio de um projetor multimídia, em 02 (dois) momentos descritos a seguir:

- I. No primeiro momento, cada uma das 25 (vinte e cinco) questões (enunciados e alternativas) será projetada por 02 (duas) vezes consecutivas, com intervalo de 05 (cinco) segundos entre elas. Após a projeção de cada questão por 02 (duas) vezes, recomenda-se que o candidato marque a sua resposta no Caderno de Questões.
- II. No segundo momento, as 25 (vinte e cinco) questões (enunciados e alternativas) serão projetadas com intervalo de 03 (três) segundos entre elas sem repetição. Recomenda-se que após o segundo momento, o candidato transcreva suas respostas para o Cartão-Resposta.

**8.3.1.1** A **Prova 01 - Conhecimentos Gerais** será exibida logo após o início da aplicação, previsto para as **13h00min**.

**8.3.1.2** O tempo para cada questão será o mesmo para todos os candidatos.

**8.3.1.3** Na parte dedicada à **Prova 01 - Conhecimentos Gerais**, no Caderno de Questões, haverá apenas a impressão da identificação das disciplinas e dos enunciados e alternativas das 25 questões objetivas, bem como possíveis fórmulas matemáticas, gráficos e/ou imagens.

**8.3.2** A **Prova 02 - Língua Portuguesa**, estará impressa em sua íntegra no Caderno de Questões.



## 8.4 DA EXECUÇÃO

**8.4.1** Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar na embalagem porta-objetos, nas dimensões  $20\text{cm} \times 27\text{cm}$ , a ser fornecida pelo Aplicador de Sala, os dispositivos eletrônicos listados no item 8.4.2 que esteja a portar, só podendo ser aberta após deixar às dependências físicas do local em que foram realizadas as provas.

**8.4.2** Não será permitido ao candidato entrar no local de prova portando lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*<sup>®</sup>, gravadores, *pen drive*, *mp3* ou similar, relógio de qualquer espécie, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

**8.4.2.1** Não utilizar, ao ingressar em sala de provas, óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

**8.4.2.2** Não portar armas de qualquer espécie.

**8.4.2.3** Não realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com qualquer pessoa, durante as provas, sob pena de eliminação do Processo.

**8.4.3** A embalagem porta-objetos será lacrada e identificada pelo próprio candidato, que deverá mantê-la embaixo da sua carteira até a conclusão e entrega das provas.

**8.4.4** A Comissão não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados nos itens anteriores nem será responsabilizada em caso de perda ou danos a eles causados.

**8.4.5** Não será permitido o uso de cigarros, charutos ou cachimbos, ou de quaisquer produtos fumíferos, derivados ou não do tabaco, nos termos do [Parágrafo 1º do Art. 2º da Lei nº 9.294, de 15/07/1996](#), bem como o porte ou consumo de bebidas alcoólicas nas dependências físicas do local de realização das provas, sendo eliminado o candidato que descumprir esta determinação.

**8.4.6** Se necessário, serão utilizados detectores de metais, quando da inobservância pelo candidato, de quaisquer das normas de segurança traçadas no item 8.4. O candidato que se recusar, injustificadamente, a ser submetido à revista eletrônica, coleta de dado biométrico ou a ter seus objetos revistados poderá ser eliminado do Processo.

**8.4.7** O candidato portador de prótese metálica, de prótese auditiva ou marca-passo, caso não possa ser submetido à verificação por detector de metais, deverá portar atestado médico que explicita esta proibição, podendo ainda ser examinado por médico durante a realização das provas.

**8.4.8** No horário compreendido entre 11h45min e 12h45min durante a recepção e identificação dos candidatos, para o acesso a sala de provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação de provas.

**8.4.9** Em hipótese alguma, será permitido o ingresso de candidato, no local designado no CCI, após o fechamento dos portões.

**8.4.10** Serão convidados 3 (três) candidatos da sala para testemunhar a abertura do pacote de plástico contendo as provas pelos Aplicador de sala. No final do procedimento de abertura, Aplicadores da Sala e os testemunhas assinarão o Termo de Abertura do Pacote de Provas por Sala atestando que não houve violação e que o rompimento do lacre ocorreu na presença dos demais candidatos.

**8.4.11** O candidato não poderá se retirar da sala de aplicação de provas, em hipótese alguma, durante a projeção da **Prova 01 - Conhecimentos Gerais**.



**8.4.12** O candidato só poderá se retirar definitivamente do local de aplicação de provas após o término da projeção da **Prova 01 - Conhecimentos Gerais**, mediante a entrega do Cartão-Resposta e Caderno de Questões. O candidato que insistir em sair da sala de provas, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Registro de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo, o qual deverá ser assinado também pelos Aplicadores de Sala e pelo Coordenador Institucional.

**8.4.13** Será permitido ao candidato levar o Caderno de Questões depois de decorridos 3 horas e 30 minutos do início da aplicação das provas.

**8.4.14** Não será permitido ao candidato que se retirar do local da realização das provas, antes dos horários estabelecidos no item 8.4.13, anotar o gabarito das questões respondidas e nem solicitar o resgate do caderno de questões, posteriormente.

**8.4.15** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de aplicação de provas e somente poderão sair após a conferência dos cartões-resposta, do acondicionamento dos referidos documentos no Envelope 1, da assinatura na Ata de Aplicação de Prova em Sala e sobre o lacre do Envelope 1, de forma transversal, conforme orientação pela Equipe de Coordenação.

**Parágrafo Único:** Salvo, se a frequência da sala de prova for somente de 02 (dois) candidatos, eles deverão cumprir o estabelecido no item 8.4.15.

## **8.5 DOS DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA IDENTIFICAÇÃO**

**8.5.1** Somente terá acesso à sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito no Processo Seletivo e munido do original do documento oficial e original de identificação através do qual se inscreveu.

**8.5.2 Serão considerados documentos oficiais válidos para identificação:** carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiros Militares, pela Polícia Militar, pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica); identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, certificado de reservista, certificado de dispensa de incorporação, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteira de trabalho e previdência social, emitida após 27 de janeiro de 1997, passaporte, carteira nacional de habilitação com fotografia, na forma da [Lei nº 9.503, de 23/09/1997](#), obedecido, em todos os casos, o prazo de validade do documento apresentado e identidade funcional em consonância com o [Decreto nº 10.266, de 05/03/2020](#).

**8.5.3 Também serão considerados documentos oficiais de identidade** os que possuem versão digital com foto (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

**8.5.4** Não serão aceitos como documentos de identificação aqueles que não estejam listados nos itens 8.5.2 e 8.5.3 tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à disposta na [Lei nº 9.503, de 23/09/1997](#), Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

**8.5.5** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

**8.5.6** O candidato que não apresentar documento oficial de identidade, original, não realizará a prova e será eliminado do Processo Seletivo, exceto no caso da apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência Policial), atestando perda, furto ou roubo de seus documentos.

**8.5.7** O Boletim de Ocorrência Policial, para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir do dia estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 3).



**8.5.8** candidato que apresentar Boletim de Ocorrência Policial, conforme estabelecido nos itens 8.5.6 e 8.5.7, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de dado biométrico e fará as provas **em caráter condicional**.

**8.5.9** O candidato terá prazo de **10 (dez) dias corridos**, a contar da data da realização do **PSELib 2025**, para a apresentação do Documento Oficial de Identificação.

**8.5.9.1** O candidato deverá enviar os documentos descritos a seguir, de forma legíveis, para e-mail: [compec@ufam.edu.br](mailto:compec@ufam.edu.br).

- a) Cópia (frente e verso) do documento oficial de identificação;
- b) Cópia do documento de Identificação especial (via recebida no local de aplicação)
- c) Foto do candidato segurando o documento oficial (mostrando a foto).

## **8.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.6.1** O Conteúdo Programático para a prova do **PSELib 2025**, encontra-se disponível no Anexo 2 deste Edital.

**8.6.2** O candidato deverá assinalar no Cartão-Resposta, a resposta da questão objetiva do **PSELib 2025** usando caneta esferográfica fabricada em material transparente e de tinta de cor preta, obedecendo às orientações contidas na capa do Caderno de Questões.

**8.6.3** O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções especificadas neste Edital e demais normas vigentes.

**8.6.4** Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

**8.6.5** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, emenda ou rasura, ainda que legível.

**8.6.6** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

**8.6.7** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, danificar seu Cartão Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

## **9 DO RECURSO CONTRA AS QUESTÕES OBJETIVAS DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS**

**9.1** As reclamações referentes a qualquer questão objetiva das provas serão realizadas através de requerimento disponível no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br> no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 3).

**9.1.1** Para as questões de 1 a 25, referentes à **Prova 01 - Conhecimentos Gerais**, o candidato pode optar por recorrer em Língua Portuguesa ou em Libras sendo que, nesta última modalidade, recomenda-se que o candidato grave um vídeo de seu recurso, envie à plataforma *YouTube* e marque o vídeo como "Não listado". O link gerado pode ser informado no campo "Fundamentação do Questionamento" do formulário de recurso eletrônico.

**9.1.2** Nas questões de 26 a 30, referentes à **Prova 02 - Língua Portuguesa** serão aceitos apenas recursos elaborados e escritos em Língua Portuguesa.

**9.2** Recebido o recurso, a Comissão examinará a sua pertinência, ficando claro que a decisão inicialmente adotada só será modificada se for julgada procedente à alegação apresentada.

**9.3** O gabarito definitivo, bem como os documentos de respostas aos recursos serão publicados no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br> no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 3).

**9.4** Os pontos referentes às possíveis questões anuladas serão computados para todos os candidatos que realizarem as provas do **PSELib 2025**.

**9.5** As decisões da banca examinadora em relação aos recursos são incontestáveis, não cabendo mais posteriores contestações.

## **10 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**

**10.1** Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- X Deixar de comparecer a quaisquer das provas;
- X Comparecer ao local de aplicação das provas após o horário estabelecido neste Edital;
- X Deixar de apresentar documento oficial de identificação com foto no dia de aplicação da prova;
- X Infringir as normas disciplinares no PSELib 2025 e/ou prejudicar a aplicação das provas;
- X Utilizar-se de expedientes fraudulentos ou para com eles contribuir;
- X Obter nota 0 (zero) em quaisquer das provas;
- X Obter a pontuação final inferior a 10 pontos;
- X Ausentar-se da sala de provas durante a projeção da Prova 01 - Conhecimentos Gerais;
- X Ausentar-se em definitivo da sala de provas antes do término da projeção da Prova 01 - Conhecimentos Gerais;
- X Em caso de prova realizada em caráter condicional, não cumprir o prazo para apresentação de documento, conforme determinado no item 8.5.9.

**10.2** Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos para lograr êxito.

**10.3** Os casos citados no item 10.1, quando ocorridos, devem ser lavrados em Ata Geral de Exame e testemunhados pelos aplicadores de sala e pela coordenação geral do centro de aplicação de provas.

## **11 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE**

**11.1** Fica estabelecido, para efeito de classificação final e desempate dos candidatos, os critérios contidos no [Capítulo IV da Resolução nº 019/2017/CONSEPE-UFAM](#), a seguir descritos:

**11.1.1** A classificação final dos candidatos será realizada, em cada modalidade de vaga, observando-se a ordem decrescente da pontuação total obtida nas provas do PSELib, até o limite de vagas.

**11.1.2** Havendo empate na pontuação total, para fins de classificação final na vaga, far-se-á o desempate com base, **sucessivamente**, nos seguintes critérios:

- I. maior pontuação na Prova 01 - Conhecimentos Gerais;
- II. maior pontuação na Prova 02 - Língua Portuguesa;
- III. o candidato com mais idade.

**11.1.3** O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na data constante do Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, por meio de lista nominal e estará disponível no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br>.



## 12 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

**12.1** O período para o cadastramento *on-line* e matrícula institucional dos **candidatos aprovados** neste Processo Seletivo, será realizada sob a Coordenação de Matrícula da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas - PROEG/UFAM, em data a ser divulgado oportunamente, e conforme os procedimentos exigidos e divulgados em Edital específico a ser publicado no endereço eletrônico: <https://proeg.ufam.edu.br>.

**12.2** É de responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG a divulgação e publicação dos Editais de Matrícula Institucional e das possíveis chamadas das vagas remanescentes no endereço eletrônico: <https://proeg.ufam.edu.br>.

**12.3** É responsabilidade do candidato o acompanhamento no endereço eletrônico <https://proeg.ufam.edu.br> de todos os atos, procedimentos, locais e prazos estabelecidos para efetivação da matrícula institucional e das possíveis chamadas em lista de espera.

**12.4** Os candidatos que, no ato da inscrição, optaram por concorrer às vagas destinadas aos candidatos **surdos ou deficientes auditivos**, deverão apresentar laudo médico com indicação do tipo e grau de deficiência que possui, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, para fim de comprovação da deficiência e desta forma fazer *jus* à modalidade da vaga pleiteada.

**12.5** Perderá, sem exceção, o direito de ingresso e a vaga em favor dos subsequentes aprovados, o candidato que não cumprir o prazo de matrícula institucional ou que, no referido prazo, local, data e horário não apresentar os documentos exigidos, ou não atender a quaisquer das exigências contidas neste Edital.

**12.5.1** Em **NENHUMA** hipótese haverá matrícula institucional, em caráter condicional.

## 13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br>, a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

**13.2** A participação do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, publicado em jornal, no Diário Oficial da União (DOU) e em outros meios de comunicação, inclusive na internet, no endereço eletrônico oficial da UFAM: <https://ufam.edu.br> e da COMPEC <https://compec.ufam.edu.br>.

**13.3** Não obstante possuir o Processo Seletivo, objeto deste Edital, divulgação nacional, não compete à Fundação Universidade do Amazonas qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos, passagens aéreas, diárias, alimentação e estada, ou quaisquer outras despesas relacionadas ao Processo Seletivo.

**13.4** A Universidade reserva-se o direito de alterar o horário e o local da realização das provas, pelo que se responsabiliza pela ampla divulgação, com a devida antecedência, de quaisquer alterações que porventura venham a ocorrer, alheio a sua vontade.

**13.5** A Comissão divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

**13.6** Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão Permanente de Concursos - COMPEC.

Manaus, 30 de agosto de 2024

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Presidente do Conselho Diretor da FUA e  
Reitor da Universidade Federal do Amazonas



### ANEXO 1 - QUADRO DE VAGAS - PSELib 2025

#### CURSOS OFERTADOS PARA O PSELib 2025 - CAMPUS MANAUS - SETOR NORTE

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	CATEGORIA	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública										AC Ampla Concorrência	TOTAL DE VAGAS PSELib 2025
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita					Independente de renda						
					PP1	IND1	QLB1	PCD1	NDC1	PP2	IND1	QLB1	PCD2	NDC2		
<b>01. Faculdade de Letras - FLET</b>																
1	Letras - Libras (Licenciatura)	IH32	Vespertino	Ouvinte	3	0	0	1	0	3	0	0	1	0	7	15
2	Letras - Libras (Licenciatura)	IH32	Vespertino	Deficiente Auditivo	3	0	0	1	0	3	0	0	1	0	7	15
<b>Totais de vagas para o curso de Letras - Libras</b>					<b>6</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>14</b>	<b>30</b>

## ANEXO 2 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PSELib 2025

### PROVA 01 - CONHECIMENTOS GERAIS

#### HISTÓRIA

- **Mundo medieval:** Formação e crise do feudalismo e as origens do capitalismo na Europa ocidental; Expansão árabe e a cultura mulçumana; Renascimento e Reformas religiosas e Contrarreforma.
- **Modernidade ocidental: nascimento, expansão e apogeu:** Expansão marítima e comercial europeia; os processos de conquista e colonização europeia na América, África e Ásia; A Ilustração e a crise do Antigo Regime; Revolução Industrial; Revolução Francesa; Liberalismo político; América portuguesa: povos indígenas no mundo colonial americano.
- **Sociedade e cultura no século XIX:** Independências e formação dos Estados Nacionais americanos; Criação e implantação da Província do Amazonas; Do Brasil monárquico à república; Escravidão africana e tráfico transatlântico; A expansão imperialista europeia e o impacto nas sociedades africanas e asiáticas.
- **Revoluções e Guerras mundiais no século XX:** Revolução Russa; Guerras Mundiais (1914-1945); Processo de construção da hegemonia norte americana; Crise do Liberalismo político e econômico no pós 1929; Fascismos e regimes totalitários; Da crise oligárquica no Brasil à Era Vargas (1930-1945).
- **Da Guerra Fria ao tempo presente:** Guerra Fria: conceito e contextualização; O fim dos regimes comunistas na Europa e a nova ordem mundial; Ditadura Civil Militar no Brasil (1964-1985); O Brasil após- 1985; Processos de independências afro-asiáticos: a política da *Apartheid* na África do Sul e os desdobramentos pós-coloniais na Ásia e África.

#### GEOGRAFIA

- **As paisagens naturais:** Os grandes biomas do mundo e do Brasil. A fragilidade da floresta Amazônica e os focos de desmatamento. As unidades de conservação.
- **A produção industrial:** Fatores de localização e de distribuição da indústria. Tipos de indústria. Modelos de produção (fordismo, taylorismo, toyotismo). A indústria no mundo atual. As regiões industriais tradicionais e os principais tecnopolos.
- **A questão ambiental nas cidades:** Problemas ambientais nas cidades. Ocupação urbana e as áreas de preservação.
- **A geopolítica no mundo atual:** O mundo bipolar e multipolar. A nova ordem mundial. Os principais conflitos étnico-nacionalistas e separatistas mundiais. O mundo islâmico. As políticas externas norte-americanas e europeias.
- **Globalização e migrações:** Os principais movimentos migratórios do mundo e suas motivações. Regiões de atração populacional. Os sentimentos xenofóbicos.

#### BIOLOGIA

- **Moléculas Biológicas:** água, proteínas, ácidos nucleicos, lipídios, carboidratos.
- **Biologia celular:** estrutura e função dos componentes celulares.
- **Fisiologia dos sistemas biológicos:** digestório, circulatório, respiratório, excretor, muscular, nervoso, endócrino.
- **Zoologia:** Poríferos, Cnidários, Platelminhos, Nematelminhos, Artrópodes, Equinodermos, Protocordados, Cordados.
- **Ecologia:** Fundamentos da Ecologia. Relação ecológica entre os seres vivos.



## FÍSICA

- **Mecânica:** As leis de Newton e suas aplicações. Trabalho e energia. Conservação da energia mecânica. Lei de conservação da quantidade de movimento e teorema do impulso.
- **Física Térmica:** Leis da termodinâmica. Comportamento de gases ideais. Mudanças de fase.
- **Óptica geométrica:** Leis da reflexão e refração da luz. Espelhos planos e esféricos. Lentes esféricas.
- **Eletromagnetismo:** Princípios da eletrostática e processos de eletrização. Corrente elétrica Lei de Ohm. Potência elétrica.

## QUÍMICA

- **Fenômenos, Misturas e Substâncias:** Propriedades da matéria; extensivas e intensivas. Estados físicos da matéria; Fenômenos físicos e químicos; Misturas; Separação de misturas.
- **Ligações Químicas:** Ligação iônica; Ligação covalente, normal e coordenada; Ligação metálica; Polaridade das ligações; Geometria molecular e polaridade de moléculas; Forças intermoleculares; Teoria do octeto.
- **Soluções:** Diluição e mistura de soluções; Classificação quanto ao estado físico, à natureza das partículas dispersas, à proporção entre soluto e solvente; Concentração das soluções; Titulação de neutralização; Diluição: Solubilidades e misturas.

## MATEMÁTICA

- **Divisão em Partes Proporcionais e Porcentagem:** Razão. Proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta.
- **Sequências de Números Reais:** Progressões Aritméticas (PA): razão de uma PA, termo geral, soma dos termos de PA finita. Progressões Geométricas (PG): razão de uma PG, termo geral, soma de termos de uma PG finita, soma de termos de uma PG infinita com razão entre 0 e 1.
- **Conhecimento de Probabilidade e Análise combinatória:** Princípio Fundamental da Contagem. Fatorial. Arranjo. Permutação. Combinação. Probabilidade.

## LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

- História da Educação de Surdos no Brasil; Aspectos da Cultura Surda; Fonologia na Libras; Morfologia na Libras.

## PROVA 02 - LÍNGUA PORTUGUESA

### LÍNGUA PORTUGUESA

- **Fonologia:** Ortografia: emprego do H; emprego de G ou J; S ou Z; C, Ç e SS; E ou I; O ou U. Acentuação gráfica. Encontros vocálicos: ditongos, tritongos e hiatos.
- **Morfologia:** Substantivos e adjetivos: flexão de gênero, número e grau. Os numerais e sua flexão, grafia e emprego. Conjugação dos verbos regulares. Advérbios: classificação e grau; locuções adverbiais. Processos de formação de palavras: derivação, composição, hibridismo, abreviação e onomatopeia.
- **Sintaxe:** Sujeito e predicado. Período simples e período composto. Concordância nominal e verbal. Uso da crase. Pontuação.
- **Semântica:** Denotação e conotação. Figuras de linguagem: metáfora, catacrese, antítese, eufemismo, prosopopeia, ironia.
- **Texto:** Compreensão e interpretação de texto. Funções da linguagem. Gêneros textuais. Tipos básicos de texto: narração, descrição, dissertação.

### ANEXO 3 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - PSELib 2025

#	Atividade	Data
01	Publicação do Edital nº 21/2024-GR	30/08/2024
02	Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	Início: 26/09/2024 às 10h00min Término: 27/09/2024 às 17h00min
03	Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	01/10/2024
04	Recurso contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	Início: 02/10/2024 às 10h00min Término: 03/10/2024 às 17h00min
05	Resultado Definitivo da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	04/10/2024
06	Inscrições [pagantes e isentos de taxa de inscrição]	Início: 10/10/2024 às 10h00min Término: 04/11/2024 às 17h00min
07	Prazo máximo para o pagamento da Taxa de Inscrição	05/11/2024
08	Solicitação de Atendimento Especial: Pessoa com Deficiência (PcD), Lactante e Grupo de Risco	Início: 10/10/2024 às 10h00min Término: 04/11/2024 às 17h00min
09	Solicitação de Atendimento Específico para inclusão de Nome Social	Início: 10/10/2024 às 10h00min Término: 04/11/2024 às 17h00min
10	Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Especial: Pessoa com Deficiência (PcD), Lactante e Grupo de Risco	06/11/2024
11	Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Específico para inclusão de Nome Social	06/11/2024
12	Recurso contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Especial: Pessoa com Deficiência (PcD), Lactante e Grupo de Risco	Início: 07/11/2024 às 10h00min Término: 08/11/2024 às 17h00min
13	Recurso contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Específico para inclusão de Nome Social	Início: 07/11/2024 às 10h00min Término: 08/11/2024 às 17h00min
14	Resultado Definitivo da Solicitação de Atendimento Especial: Pessoa com Deficiência (PcD), Lactante e Grupo de Risco	11/11/2024
15	Resultado Definitivo da Solicitação de Atendimento Específico para inclusão de Nome Social	11/11/2024
16	Boletim de Ocorrência Policial (B.O.), para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir de:	07/10/2024
17	Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI	28/11/2024
18	<b>Aplicação das Provas</b>	<b>08/12/2024</b>
19	Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	08/12/2024
20	Recurso contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	Início: 09/12/2024 às 10h00min Término: 10/12/2024 às 17h00min
21	Gabarito Definitivo das Provas Objetivas	18/12/2024
22	<b>Resultado Final a partir de:</b>	<b>16/01/2025</b>